



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DUQUE BACELAR, SEGUNDA * 08 DE AGOSTO DE 2022 * ANO IV * Nº 355
ISSN 2764-6777

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	2
DECRETO MUNICIPAL 11/2022 DISPÕE SOBRE A FORMA DE REALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

DECRETO MUNICIPAL 11/2022 DISPÕE SOBRE A FORMA DE REALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DECRETO MUNICIPAL 011/2022. DUQUE BACELAR - MA - 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a forma de realização da Regularização Fundiária Urbana, neste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as inseridas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 165/2021 que regulamenta a Regularização Fundiária Urbana neste Município de Duque Bacelar - MA;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do levantamento topográfico e o georreferenciamento das áreas a serem regulamentadas;

CONSIDERANDO que a necessidade de realização do referido serviço, em relação à quantidade de servidores disponíveis para execução da respectiva tarefa:

RESOLVE,

Art. 1º. A Regularização Fundiária Urbana neste Município será implementada em etapas, observando-se a ordem de um bairro por vez, e, por conseguinte, as respectivas glebas integrantes, na seguinte ordem:

ORDEM	BAIRRO
1º	VARGEM REDONDA
2º	BEIRA RIO
3º	MUTIRÃO
4º	MATADOURO
5º	ALTO BONITO
6º	CENTRO
7º	JOSÉ FURTADO

Art. 2º. Fica autorizado desde logo aos interessados (posseiros, foreiros, cessionários, etc.) a procederem ao requerimento de abertura de Processo de Regularização Fundiária junto à Secretaria Municipal de Administração, no respectivo Setor Tributário, observando-se a ordem de bairros estabelecidos no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, ao segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

**Publique-se
E cumpra-se.**

Francisco Flavio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 0bb8f4a640351446183e8a6c627355f5



Juntos em uma nova história!

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

Prefeito

www.duquebacelar.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato: 98985920138

www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 128/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017